

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.871, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ADRIANO DOS SANTOS TORZONI, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Adriano dos Santos Torzoni, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 18/05/2022 a 18/05/2023 e deverão ser gozadas a partir de 29 de janeiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.872, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença sem remuneração à servidora pública municipal GILSIMÁRIA QUEIROZ DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 120, da Lei 087/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, à servidora pública municipal Gilsimária Queiroz Dias, Auxiliar Administrativo, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 30 de janeiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 30 janeiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 596/2024
Processo Administrativo nº 372/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 110/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: ZMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sob CNPJ: 12.847.522/0001-02, com sede Praça Clério Correia, nº 15, Centro, Macarani – BA.

Objeto: Aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos.

Vigência: De 30 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Valor: R\$ 742.723,33 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 597/2024
Processo Administrativo nº 372/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 110/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.171/0001-96, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Itambé - BA.

Objeto: Aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos.

Vigência: De 30 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Valor: R\$ 258.762,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 598/2024
Processo Administrativo nº 372/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 110/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: JOÃO ANJOS VIEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.079.816/0001-92, estabelecida na Rua Zé Rico, nº 01-A, Térreo, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani - BA.

Objeto: Aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos.

Vigência: De 30 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Valor: R\$ 158.334,45 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 599/2024
Processo Administrativo nº 372/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 110/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: LIS CONCEIÇÃO FAUZE ANJOS VIEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.719/0001-68, estabelecida na Rua Dr. Hélio Meira, nº 108, Centro, na cidade de Macarani - BA.

Objeto: Aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos.

Vigência: De 30 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Valor: R\$ 177.492,94 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 600/2024
Processo Administrativo nº 372/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 110/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia,

Contratada: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE MACARANI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.449.678/0001-33, estabelecida na Rua Analinda Souto, nº 148, Bairro Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

Objeto: Aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos.

Vigência: De 30 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Valor: R\$ 247.016,75 (duzentos e quarenta e sete mil e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)**

ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 039/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACARANI, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SELMA RODRIGUES SOUTO**, e o **AGENTE CULTURAL, LUIZ FERNANDO DE SOUZA** portador do RG: 15.023.262-48, expedido em 17/05/2023, SSP/BA 049.932.725-02, residente e domiciliado à Rua Hilda Fagundes Gomes, 86 - Benito Gama, Macarani-BA, CEP: 45760-000, telefone: (11) 91071-4921.

OBJETO: Acréscimo de valor referente a apoio financeiro ao projeto cultural: “**CULTURE-SE**”, contemplado conforme processo seletivo nº 002/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Considerando desclassificação de proponentes, conforme publicação no Diário Oficial na Edição Nº 3101, em 29 de janeiro de 2024, restando em conta o valor referente aos respectivos projetos, disponíveis para remanejamento, nos termos do Item 5.2 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023 - Demais Áreas da Cultura, da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 5.2 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023 - Demais Áreas da Cultura.

DO VALOR FINANCEIRO: O acréscimo será de R\$1.106,78 (mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos) em relação ao Termo de Execução anterior, retificando o valor total destinado à execução do projeto para R\$2.606,78 (Dois mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas os demais itens do Termo de Execução Cultural nº 039/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Macarani/BA, 30 de janeiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
AGENTE CULTURAL



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)**

ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 040/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACARANI, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SELMA RODRIGUES SOUTO**, e o **AGENTE CULTURAL, ROBSON CAIRES SILVA** portador do RG: 16.892.778-07, expedido em 27/05/2017, SSP/BA 066.975.545-17, residente e domiciliado à Rua Jazon Alves, 434 - Novo Mangerona, Macarani-BA, CEP: 45760-000, telefone: (77) 98854-3360.

OBJETO: Acréscimo de valor referente a apoio financeiro ao projeto cultural: "LAPIDANDO", contemplado conforme processo seletivo nº 002/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Considerando a desclassificação de proponentes, conforme divulgado no Diário Oficial na Edição Nº 3101, em 29 de janeiro de 2024, restando o montante correspondente aos respectivos projetos, disponível para remanejamento, nos termos estabelecidos no Item 5.2 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023 - Demais Áreas da Cultura, da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 5.2 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023 - Demais Áreas da Cultura.

DO VALOR FINANCEIRO: O acréscimo será de R\$1.106,78 (mil cento e seis e setenta e oito centavos) em relação ao Termo de Execução anterior, retificando o valor total destinado à execução do projeto para R\$2.606,78 (Dois mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas os demais itens do Termo de Execução Cultural nº 040/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Macarani/BA, 30 de janeiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON CAIRES SILVA
AGENTE CULTURAL



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO Nº 388/2023
CHAMADA PÚBLICA 06-2023
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**

Objeto: Seleção de interessadas na construção de 100 (cem) unidades habitacionais no bairro Ipê Vile II, neste município, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

Aos 30 (trinta) de janeiro de 2024, , na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Macarani, Bahia, na Av. Camilo de Jesus Lima, 101, centro, Macarani, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, presentes seu presidente André de Freitas Jacinto, e os membros Adriano da Silva Rocha e Micael Amaral Vargens, secretariando os trabalhos o terceiro nomeado, para os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação para fins de habilitação das interessadas na Chamada Publica 006-2023, com vistas à seleção para construção de cem unidades habitacionais dentro do programa Minhas Casa Minha Vida, no município de Macarani, Bahia. Presente o sr. Minervino Dutra Couto, CPF 152.110.025-04, representando a interessada Monte Sinai Construções Ltda, munido do instrumento procuratório particular outorgado pelo representante legal daquela empresa, com firma reconhecida, cuja juntada aos autos fora determinada pelo presidente da Comissão. Ausente, até o horário das 12:28 (doze horas e vinte e oito minutos), o representante da licitante Souza Gomes Construções e Empreendimentos Ltda, apesar de regularmente notificado sobre essa reunião, seja através do diário oficial do município, seja através de comunicação via e-mail procedida pela Comissão, diretamente ao seu endereço eletrônico. Iniciados os trabalhos, o sr. Paulo Eduardo Cabral, CPF 786.094.885-00, representante daquela empresa, foi admitido à reunião em virtude de os trabalhos limitarem-se à abertura e rubrica dos documentos contidos nos envelopes, os quais já se encontravam abertos quando da sua chegada. O presidente submeteu a todos os respectivos envelopes, tendo sido constatado que permaneciam lacrados e inviolados, procedendo-se as suas aberturas. Os representantes das interessadas, assim como os membros da Comissão, rubricaram todos os documentos extraídos dos envelopes. A seguir, o presidente da Comissão informou que os autos com a respectiva documentação permaneceriam a disposição das interessadas, para quaisquer manifestação que tivessem, pelo período de 05 (cinco) dias, após os quais seriam submetidas as documentações de ambas as licitantes ao crivo da Comissão e seu julgamento, cujo resultado deverá ser publicado até o dia 09 (nove) de fevereiro de 2024, no diário oficial do município. Nada mais havendo, deu o presidente por encerrados os trabalhos desta Comissão na presente sessão, determinando a mim, Micael Amaral Vargens, que a secretariei, que lavrasse a presente ata, a qual vai por todos assinada, Encerrou-se.

ANDRE DE FREITAS JACINTO
Presidente da CPL

ADRIANO DA SILVA ROCHA
Membro

MICAEL AMARAL VARGENS
Membro e Secretario

MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA
Minervino Dutra Couto – credenciado

SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Paulo Eduardo Cabral – representante legal.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 137/2024

Local: Macarani/BA.

Órgão: Secretaria Saúde

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Macarani: 30/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 31/01/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 02/02/2024 às 16:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de cessão de direitos de uso de software para controle de Autorizações de Internação Hospitalar, controles de cadastros, evolução, autorizações de procedimentos e prescrições médicas, controles de estoques, autorizações de exames, anamneses e adjetos, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, por um período de 11 (onze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, dúvidas entrar em contato pelo email ou telefone (77) 9 8881-0286.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MACARANI-BA** com endereço na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e	DIA 02/02/2024, AS 16:00
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	pmacarani.licitacao@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº137/2024**, a Contratação de cessão de direitos de uso de software para controle de Autorizações de Internação Hospitalar, controles de cadastros, evolução, autorizações de procedimentos e prescrições médicas, controles de estoques, autorizações de exames, anamneses e adjetos, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, por um período de 11 (onze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Macarani, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ACÇÃO: 2039 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – REC DE IMPOSTOS E TRANSF. – SAÚDE 15%

UNIDADE: 020010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
ACÇÃO: 2041 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 214 – TRANSF. DE RECURSOS – SUS
FONTE: 1500 – REC DE IMPOSTOS E TRANSF. – SAÚDE 15%

UNIDADE: 020010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
ACÇÃO: 2041 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 214 – TRANSF. DE RECURSOS – SUS
FONTE: 1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/2024 às 16:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TÉCNICA exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. Caso opte pela entrega de Certidão emitida na Comarca, deverá o licitante apresentar Declaração que comprove o emitente ser o Distribuidor judicial;

i) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

j) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:

- 1- Cópia de carteira de Identidade RG;
- 2- Cópia de CPF
- 3- Comprovante de residência,
- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Macarani/BA, 30 de janeiro de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº137/2024, a Contratação de cessão de direitos de uso de software para controle de Autorizações de Internação Hospitalar, controles de cadastros, evolução, autorizações de procedimentos e prescrições médicas, controles de estoques, autorizações de exames, anamneses e adjetos, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, por um período de 11 (onze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	LOCAL	Unidade	QUANT.
Preenchimento AIH, Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Hospitalar, Recepção Interna e Recepção Externa Cadastro Paciente, Triagem (Técnico Enfermagem), Módulo do Profissional (Médico, Enfermeiro), Prescrição Médica, Evolução do Paciente, Autorização de Procedimentos; Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Básica do Município; Recepção Interna Cadastro Paciente, Ficha Familiar, Anamnese, Acompanhamento Psicossocial; Autorização de Exames Laboratoriais e Procedimentos, BPA Consolidado e Individualizado com Rotinas de Importações e Exportações da dados vinculados com Relatório Analítico e Sintético. Cadastro e Acompanhamento de Exames / Procedimentos.	HOSPITAL; Anexo Hospital; CAPS; Secretaria de Saúde	Unidade	11 meses

2.1. O valor estimado e aproximado para esta contratação é de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Para que os sistemas de saúde possam atingir seus objetivos e melhorar os níveis de saúde da população adstritas ao seu território são necessárias ações de gestão, melhoria dos processos de trabalho e controle de intervenções clínicas e gerencias. Nesse sentido, faz-se necessário suprir com uso de software, afim de possibilitar o melhor acompanhamento, controle, melhoria da comunicação com os usuários dos serviços de saúde da Secretaria e um melhor acompanhamento quanto a frequência, de seus funcionários, colaboradores e serviços prestados pelas empresas contratadas.

Considerando a otimização da prestação dos procedimentos realizados nos serviços de saúde faz-se necessário, a automatização dos relatórios de produção de seus profissionais, através do preenchimento AIH, Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Básica do Município, Autorização de Exames Laboratoriais e procedimentos BPA, Cadastro e Acompanhamento de Exames/Procedimentos . A utilização de ferramentas informatizadas possibilita a geração automática dos relatórios de produção.

Nesse contexto, necessário destacar que os serviços prestados diariamente nas unidade de saúde em diversas localidades, por diversos colaboradores, situação essa que determina a geração de grande volume de dados a serem armazenados e processados, Com isso, conclui-se que é necessário a implementação de software para melhor gestão das atividades desenvolvidas, com o foco em preenchimento AIH, Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Básica do Município, Autorização de Exames Laboratoriais e procedimentos BPA, Cadastro e Acompanhamento de Exames/Procedimentos. Com tecnologias, uso de software e ferramentas para monitorização da satisfação destes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Macarani/BA;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O prazo de vigência para a execução dos serviços será até **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através das Secretarias, e do Corregedor Geral do Município, conforme Portaria 2003/2022-GP, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Macarani, 30 de janeiro de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA

Agente De Contratação



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de cessão de direitos de uso de software para controle de Autorizações de Internação Hospitalar, controles de cadastros, evolução, autorizações de procedimentos e prescrições médicas, controles de estoques, autorizações de exames, anamneses e adjetos, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, por um período de 11 (onze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	LOCAL	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Preenchimento AIH, Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Hospitalar, Recepção Interna e Recepção Externa Cadastro Paciente, Triagem (Técnico Enfermagem), Módulo do Profissional (Médico, Enfermeiro), Prescrição Médica, Evolução do Paciente, Autorização de Procedimentos; Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Básica do Município; Recepção Interna Cadastro Paciente, Ficha Familiar, Anamnese, Acompanhamento Psicossocial; Autorização de Exames Laboratoriais e Procedimentos, BPA Consolidado e Individualizado com Rotinas de Importações e Exportações da dados vinculados com Relatório Analítico e Sintético. Cadastro e Acompanhamento de Exames / Procedimentos.	HOSPITAL; Anexo Hospital; CAPS; Secretaria de Saúde	Unidade	R\$	R\$
Valor Total				

Macarani - Ba, 30 janeiro de 2024.

Assinatura do responsável

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 dias;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Macarani, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



**RESUMO DOS CONTRATOS
JANEIRO DE 2024**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. Nº 14.493.167/0001-46

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 03 DE 29/01/2024

Dispensa de Licitação – ARTIGO 75, INCISO 02, LEI 14.133/21

Dotação Orçamentária: 1712213.2062 – Elemento de Despesa: 3390.39.00

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** **Josinete Ferreira G dos Santos Ltda** – C.N.P.J. nº 22.580.329/0001-01. **OBJETO:** Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, em exames avaliativos dos servidores, confecção de Laudos (PGR, PCMSO, LTCAT, INSALUBRIDADE, AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS) e envio das informações resultantes ao e-SOCIAL. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 10.000,00 – 29/01/2024 A 28/01/2025. **FORO:** Comarca de Macarani, em 29/01/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 14.493.167/0001-46 - I.E. 71.502.828

Av. Camilo de Jesus Lima, 05, Centro - Macarani / Bahia – CEP: 45.760-000

e-mail: saaemacarani@hotmail.com

Te.: 77 3274-2731 / 2084 / 2234

